

DOU
Diário Oficial da União
12.nov.21



**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 1.640/2021

Ato de Concentração nº 08700.005703/2021-81; Requerentes: Novo Horizon Participações S.A. e EDP - Energias do Brasil S.A. Advogados: Renata Fonseca Zuccolo Giannella, Patrícia Agra Araújo e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.641/2021

Ato de Concentração nº 08700.005600/2021-11. Requerentes: Cyrela Brazil Realty S.A., Avenida Brasil Investimento Imobiliários Participações S.A e Embu Investimentos Imobiliários e Participações S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis de Oliveira, Ivan Vinícius Nunes Fernandes e Erica Sumie Yamashita. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.642/2021

Ato de Concentração nº 08700.005730/2021-54. Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia S.A., Cobra Instalaciones y Servicios S.A. Advogados: Christian Sahb Batista Lopes, Pedro Ernesto Rocha, Fernanda Marra Vidigal, Erico dos Reis Frizzera e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.643/2021

Ato de Concentração nº 08700.005496/2021-65. Requerentes: VI Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia e CCISA123 Incorporadora Ltda. Advogados: Camilla Paoletti, Maria Sampaio e Bruna Anklam. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.644/2021

Ato de Concentração nº 08700.005598/2021-81. Requerentes: Fleetzil Locações e Serviços Ltda. e LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Advogados: Bruno Drago, Renê G. S. Medrado e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.646/2021

Ato de Concentração nº 08700.005819/2021-11. Requerentes: ADM do Brasil Ltda. e Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis, João Felipe Achcar de Azambuja e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 511, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga os trabalhos do Grupo Técnico Temporário instituído pela Resolução nº 02, de 17 de agosto de 2021, por mais sessenta dias.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o Art. 3º da Resolução nº 2, de 17 de agosto de 2021, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.005942/2021-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo Técnico Temporário do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde para a atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima - GT-PNMC, instituído por meio da Resolução nº 2, de 17 de agosto de 2021, por mais sessenta dias, a contar de 13 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MME/MAPA Nº 4, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece o percentual para o modelo de comercialização de biodiesel, conforme prevê a Resolução nº 4, de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Política Energética.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, nos arts. 21 e 41 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, no art. 2º da Resolução nº 14, de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o que consta do Processo nº 48380.000209/2020-24, resolvem:

Art. 1º O modelo de comercialização de biodiesel, de que trata a Resolução nº 14, de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, a ser regulado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, estabelecerá que 80% (oitenta por cento) do volume de biodiesel total comercializado seja proveniente de unidades produtoras de biodiesel detentoras do "Selo Biocombustível Social", instituído pelo Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO**

PORTARIA Nº 1.043/SPE/MME, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e no Edital do Leilão nº 01/2021-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004662/2021-87. Interessada: MEZ 7 Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.153/0001-73. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 3 do Leilão nº 01/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 13/2021-ANEEL, de 30 de setembro de 2021), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.044/SPE/MME, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e no Edital do Leilão nº 01/2021-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004664/2021-76. Interessada: MEZ 10 Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.276/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 5 do Leilão nº 01/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 15/2021-ANEEL, de 30 de setembro de 2021), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/SPE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.004662/2021-87, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa MEZ 7 Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.153/0001-73, para aprovação como prioritário o projeto de transmissão de energia elétrica (Lote 3 do Leilão nº 01/2021-ANEEL), objeto do Contrato de Concessão nº 13/2021-ANEEL, celebrado em 30 de setembro de 2021, para fins do disposto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, nos termos da Nota Técnica nº 481/2021/DOC/SPE/MME, que adoto como fundamento desta Decisão.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/SPE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.004664/2021-76, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa MEZ 10 Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.276/0001-04, para aprovação como prioritário o projeto de transmissão de energia elétrica (Lote 5 do Leilão nº 01/2021-ANEEL), objeto do Contrato de Concessão nº 15/2021-ANEEL, celebrado em 30 de setembro de 2021, para fins do disposto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, nos termos da Nota Técnica nº 483/2021/DOC/SPE/MME, que adoto como fundamento desta Decisão.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.631, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001022/2021-15. Interessada: Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. - ELFSM. Objeto: Estabelecer os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. - ELFSM para os anos de 2022 a 2026. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.834, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003484/2021-77. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Água Branca, CEG UTE.BL.PA.051439-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 630,00 kW de potência instalada, localizada no município de Itaituba, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.835, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003483/2021-22. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Anajás, CEG UTE.BL.PA.051440-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 2.835,00 kW de potência instalada, localizada no município de Anajás, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.836, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003482/2021-88. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Crepurizão, CEG UTE.BL.PA.051441-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 2.835,00 kW de potência instalada, localizada no município de Itaituba, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.837, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003481/2021-33. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Faro, CEG UTE.BL.PA.051442-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 1.575,00 kW de potência instalada, localizada no município de Faro, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.838, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003480/2021-99. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Gurupá, CEG UTE.BL.PA.051443-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 3.780,00 kW de potência instalada, localizada no município de Gurupá, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.839, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003476/2021-21. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Jacareacanga, CEG UTE.BL.PA.051445-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 3.465,00 kW de potência instalada, localizada no município de Jacareacanga, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.840, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003475/2021-86. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Muaná, CEG UTE.BL.PA.051446-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 4.095,00 kW de potência instalada, localizada no município de Muaná, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.841, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003474/2021-31. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Porto de Moz, CEG UTE.BL.PA.051447-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.670,00 kW de potência instalada, localizada no município de Porto de Moz, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.842, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003473/2021-97. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF São Sebastião da Boa Vista, CEG UTE.BL.PA.051448-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 3.780,00 kW de potência instalada, localizada no município de São Sebastião da Boa Vista, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.843, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003471/2021-06. Interessado: Brasil Biofuels Pará II S.A. Objeto: Autorizar a Brasil Biofuels Pará II S.A. a implantar e explorar a UTE BBF Terra Santa, CEG UTE.BL.PA.051449-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.040,00 kW de potência instalada, localizada no município de Terra Santa, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.847, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48100.001091/1997-69. Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Refinaria de Mataripe S.A.. Objeto: Transferir para a Refinaria de Mataripe S.A. a autorização da Usina Termelétrica Refinaria Landulpho Alves - RLAM, CEG nº UTE.PE.BA.002197-0.01, localizada no município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.848 . Processo nº 48500.001323/2020-68. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos I, CEG UFV.RS.MG.047364-2.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.849. Processo nº 48500.001322/2020-13. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos II, CEG UFV.RS.MG.047365-0.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.850. Processo nº 48500.001321/2020-79. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos III, CEG UFV.RS.MG.047366-9.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.851. Processo nº 48500.001320/2020-24. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos IV, CEG UFV.RS.MG.047367-7.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.852. Processo nº 48500.001319/2020-08. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos V, CEG UFV.RS.MG.047368-5.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.853 . Processo nº 48500.001318/2020-55. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos VI CEG UFV.RS.MG.047369-3.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.854. Processo nº 48500.000886/2021-10. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos VII, CEG UFV.RS.MG.047370-7.01, localizada em Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10.855. Processo nº 48500.000887/2021-64. Interessado: Sapphirus A008.19 Participações S.A. Objeto: Transfere para a Interessada a autorização da UFV Sky Arinos VIII, CEG UFV.RS.MG.047371-5.01, localizada em Arinos, estado de Minas Geras. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.879, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021(*)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006242/2012-44. Interessado: São Roque Energética S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à implantação da UHE São Roque, CEG nº UHE.PH.SC.030938-9.01, localizadas nos municípios de Brunópolis, Curitibaanos, Frei Rogério, Vargem e São José do Cerrito, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

(*)Repblicado em razão de incorreções/alterações no original publicado no DOU de 11/11/2021, edição 212, Seção 1, página 161.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nº 3.589. Processo nº: 48500.005325/2021-15. Interessado: Vento Solar Energia Renovável Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Caraubas, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.590. Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessada: Neoenergia Renováveis S.A. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Bodó, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.591. Processo nº: 48500.005304/2021-91. Interessada: EDP Renováveis S.A. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Ilha Solteira, no estado de São Paulo.

Nº 3.592. Processo nº: 48500.000144/2021-94. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco.

Nº 3.593. Processo nº: 48500.002567/2021-49. Interessada: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Jaíba, no estado de Minas Gerais.

Nº 3.594. Processo nº: 48500.005305/2021-36. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Cristalina, no estado de Goiás.

A íntegra destes Despachos e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.002258/2013-69. Interessado: Centrais Eólicas Facheio S.A. Decisão: Alterar, as características técnicas da EOL Facheio. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



DESPACHO Nº 3.597, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Processos nº: 48500.001063/2013-00. Interessada: Centrais Eólicas Manineiro S.A. Decisão: Alterar, as características técnicas da EOL Manineiro. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

RETIFICAÇÃO

Na íntegra e no resumo do Despacho nº 3.548, de 8 de novembro de 2021, constante do Processo nº 48500.005308/2021-70, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, publicado no DOU de 10.11.2021, Seção 1, p. 137, v. 159, n. 211, onde se lê: "estado da Bahia", leia-se: "estado de Minas Gerais". Nas linhas referentes à UFV Santa Luzia 1, à UFV Santa Luzia 2 e à UFV Santa Luzia 3, no Anexo I da íntegra do citado Despacho, onde se lê: "UFV.RS.BA.056896-1.01", "UFV.RS.BA.056897-0.01" e "UFV.RS.BA.056898-8.01", leia-se: "UFV.RS.MG.056896-1.01", "UFV.RS.MG.056897-0.01" e "UFV.RS.MG.056898-8.01".

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 3.544, de 5 de novembro de 2021, cujo extrato foi publicado no D.O.U., nº 211, de 10 de novembro de 2021, Seção 1, volume 159, página 137, onde se lê "PCH.PH.MG.028381-9.03", leia-se "PCH.PH.MG.056829-5.01". A íntegra desse Despacho consta dos autos do Processo ANEEL nº 48500.004721/2019-01 e está disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 3.609, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com base no art. 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 229, de 8 de agosto de 2006, na Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, e o que consta do Processo nº 48500.005599/2021-04, decide: (i) autorizar, para fins de regularização, em favor da Braskem S.A., o estabelecimento de rede particular de energia elétrica em 13,8 kV, circuito duplo, com 450 metros de extensão, localizada no município de Candeias, estado da Bahia; (ii) a referida instalação de energia elétrica destina-se ao uso exclusivo da Braskem S.A., com a função de suprir cargas da Empresa, não podendo ser conectada a unidades consumidoras de terceiros; (iii) esta autorização não exime a Braskem S.A. de suas responsabilidades pelo projeto e sua execução perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; (iv) fica a Braskem S.A. obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que estabelecem os procedimentos e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações de energia elétrica, e à Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina no Trabalho - NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 598, de 7 de dezembro de 2004; e (v) constitui obrigação da Braskem S.A. responder por eventuais danos que as instalações de energia elétrica causar a terceiros, em decorrência de sua operação, manutenção ou inspeção.

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 12 de novembro de 2021.

Nº 3.613 Processo nº: 48500.001120/2019-38. Interessados: Ventos de Santa Sofia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 14. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 4.200,00 kW cada. Localização: Municípios de Caiçara do Rio do Vento e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.614 Processo nº: 48500.005082/2019-92. Interessados: EOL Maral I SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Filgueira I. Unidades Geradoras: UG10, de 3.550,00 kW. Localização: Município de Areia Branca, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.615 Processo nº: 48500.001864/2020-96. Interessados: Vila Espírito Santo V Empreendimentos e Participações S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Vila Espírito Santo V (Antiga Potiguar B25). Unidades Geradoras: UG3, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.616 Processo nº: 48500.001867/2020-20. Interessados: Vila Espírito Santo II Empreendimentos e Participações S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Vila Espírito Santo II (Antiga Potiguar B22). Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.617 Processo nº: 48500.000482/2020-45. Interessados: Central Fotovoltaica Juazeiro Solar VII SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Juazeiro VII. Unidades Geradoras: UG1 a UG30, de 1.576,40 kW cada. Localização: Município de Juazeiro, no estado da Bahia.

Nº 3.618 Processo nº: 48500.000483/2020-90. Interessados: Central Fotovoltaica Juazeiro Solar VIII SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Juazeiro VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 1.520,10 kW cada. Localização: Município de Juazeiro, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 3.527, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, e o que consta do Processo nº 48500.004745/2021-76, decide: anuir previamente à transferência de controle societário direto da Castanhã Transmissora de Energia Ltda., que passará a ser detido pelo Fundo de Investimento em Infraestrutura Kavom. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a empresa, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.585, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016, e o que consta do Processo nº 48500.005476/2021-65, decide anuir previamente à celebração dos Contratos de Prestação de Serviços a serem celebrados entre a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica, contratante, e as empresas Nect Serviços Administrativos de Infraestrutura Ltda., Nect Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda. e Nect Serviços Administrativos Financeiros Ltda., contratadas, conforme minutas apresentadas.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.586, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48500.005508/2021-22, decide anuir previamente ao pedido de alteração de seu Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.608, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 699, de 26 de janeiro de 2016 e o que consta do Processo nº 48500.005108/2021-08, decide anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Rede de Telecomunicação e Infraestrutura de Tecnologia a ser firmado entre Concessionárias de Distribuição de Energia S.A. - EQTL-MA, Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. - EQTL-PA, Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. - EQTL-PI, Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - EQTL-AL e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D (Contratantes) com sua Parte Relacionada, a Equatorial Telecomunicações S.A. - Equatorial Telecom (Contratada), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 3.622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48500.004503/2021-82, decide: anuir previamente ao pedido da Gralha Azul Transmissão de Energia S.A. de alteração de seu Estatuto Social para redução de seu Capital Social, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio das Portarias ANEEL nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 48500.000023/2021-51, decide: (i) autorizar a atualização dos dados cadastrais utilizados para o cálculo da produtividade de usinas hidrelétricas no âmbito do planejamento e da programação da operação eletroenergética, e na formação do preço de curto prazo a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de janeiro de 2022, conforme proposta apresentada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS na Carta CTA-ONS DPL 1854/2021, e (ii) determinar ao ONS que utilize as informações referentes aos novos dados cadastrais nas atividades de pós-operação, a partir de janeiro de 2022.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 3.610, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005546/2021-85, decide por indeferir o pleito solicitado pela Central Eólica Gravier S.A. de postergação do início da vigência do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST nº 022/2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**DESPACHO Nº 3.604, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005302/2021-01. Interessados: Concessionária Mosquitão S.A., Concessionárias/Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Concessionária Mosquitão S.A., referente à Pequena Central Hidrelétrica - PCH Mosquitão, conforme o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 166/2021 anexo a este Despacho e a Nota Técnica nº 114/2021-SRM-SRG/ANEEL, de 10/11/2021, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 3.605. Processo nº: 48500.005301/2021-58. Interessados: Phoenix Geração de Energia S.A., Concessionárias/Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Phoenix Geração de Energia S.A., referente à Pequena Central Hidrelétrica - PCH Verde 4A, conforme o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 165/2021 anexo a este Despacho e a Nota Técnica nº 113/2021-SRM-SRG/ANEEL, de 10/11/2021, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 3.606. Processo nº: 48500.005300/2021-11. Interessados: Savana Geração de Energia S.A., Concessionárias/Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: anuir à repactuação do risco hidrológico da Savana Geração de Energia S.A., referente à Pequena Central Hidrelétrica -



PCH Verde 4, conforme o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 164/2021 anexo a este Despacho e a Nota Técnica nº 112/2021-SRM-SRG/ANEEL, de 10/11/2021, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015.

A íntegra destes Despachos (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos
do Mercado

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 313/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.711/2021-MINERADORA CALDENSE LIMITADA-Registro de Licença N°
82/2021 - Vencimento em Indeterminado
830.263/2021-AREAL NANUQUE LTDA-Registro de Licença N° 78/2021 -
Vencimento em Indeterminado
830.171/2015-LUCIANO DOS SANTOS PEDROSO ME-Registro de Licença N°
83/2021 - Vencimento em 20/01/2035

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
Relação nº 100/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
860.208/2019-SETA MINERACAO LTDA-SÃO SIMÃO/GO - Guia nº 112/2021-
8.500TONELADAS-CASCALHO- Vigência da Guia:03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA
PUBLICAÇÃO NO D.O.U.
861.350/2016-RIO GRANITO LTDA-NOVA ROMA/GO - Guia nº 114/2021-
10.000TONELADAS/ANO-MÁRMORE- Vigência da Guia:03 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A
PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
861.377/2016-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA.-Calcário-
Campinaçu/GO
860.519/2018-ITAMAR LUIZ MEIRELES SACHETTO-Areia-Araguapaz e
Faina/GO
860.423/2018-VINICIUS DE SOUSA VIANA-MINÉRIO DE MANGANÊS-
Cavalcante/GO
860.138/2019-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA-AREIA-Jataí e Rio Verde/GO
860.230/2020-JM MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-AREIA-Itapirapuã e
Matrinchã/GO
860.137/2019-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA-AREIA-Jataí e Rio Verde/GO
860.011/2021-TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ARGILA-
Anhanguera/GO
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de
pesquisa(326)
860.299/2018-PHAYFER MINÉRIOS DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
EIRELI-ALVARÁ N°7214/2018
860.300/2018-PHAYFER MINÉRIOS DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
EIRELI-ALVARÁ N°7215/2018
860.186/2018-PHAYFER MINÉRIOS DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
EIRELI-ALVARÁ N°7206/2018
860.184/2018-EMFOL EMPRESA DE MINERACAO FORMOSA LTDA-ALVARÁ
N°6763/2018
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
860.434/2013-JULIANO GOMES DA SILVA-OF. N°35297/2021/DIREM-GO/ANM
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
860.120/2016-GERALDO ALOÍSIO DE MACEDO
860.583/2017-MANOEL DOMINGOS FERREIRA DE SANTANA
Fica sobrestada a decisão sobre o relatório de pesquisa(320)
861.327/2013-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA-Água
Mineral- Prazo de 3 (três) anos
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de
pesquisa(325)
860.431/2016-ÁGUA MINERAL NATURAL LU EIRELI ME-ALVARÁ N°8393/2016
860.627/2019-PHANTHOM GREEN MINERADORA LTDA-ME-ALVARÁ
N°6102/2019
860.625/2019-PHANTHOM GREEN MINERADORA LTDA-ME-ALVARÁ
N°6100/2019
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
862.682/2011-HELI OVIDIO DA SILVA -Alvará N°9977/2015
862.906/2011-ALLAN ROCHA DE SOUZA -Alvará N°15045/2015
860.035/2018-ANTONIO ALVES CALDEIRA -Alvará N°1815/2018
860.853/2012-ELISEU MOYA RODRIGUES -Alvará N°1929/2016
860.946/2013-XIXTO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -Alvará
N°15063/2015
860.717/2014-AREAL MINAS GOIÁS LTDA -Alvará N°6802/2015
860.427/2016-ARISTIDES RODRIGUES FARIAS -Alvará N°13038/2016
860.886/2017-EDSON DA SILVA -Alvará N°470/2018
860.591/2017-EDSON DA SILVA -Alvará N°466/2018
860.278/2012-CEZAR PEREIRA DE SOUZA -Alvará N°8319/2015
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
860.844/2018-DANIELA LOBO MACHADO SANCHES-OF. N°37534/2021/DIREM-
GO/ANM
860.595/2015-SIMER ENGENHARIA E MONITORAMENTO LTDA-OF.
N°37764/2021/DIREM-GO/ANM
860.620/2019-EDGAR CAVALCANTE MEDRADO-OF. N°39234/2021/DIREM-
GO/ANM
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
861.046/2017-JEVERSON DA SILVA BESSA- Área de 939,79 ha para 35,94 ha-
Areia-Edéia/GO
860.713/2017-NARAE MINERADORA LTDA.- Área de 503,61 ha para 69,12 ha-
VERMICULITA-Sanclerlândia e São Luiz de Montes Belos/GO
861.479/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 978,40 Ha para 506,52
Ha-mármore-Sítio D'Abadia e Flores de Goiás/GO
861.488/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 959,56 Ha para 258,00
Ha-mármore-Flores de Goiás e Sítio D'Abadia/GO
861.482/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 966,56 Ha para 381,77
Ha-mármore-Sítio D'Abadia-GO e Flores de Goiás/GO
861.483/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 928,51 Ha para 424,58
Ha-mármore,-Buritis-MG, Sítio D'Abadia-GO e Flores de Goiás-MG/GO
861.486/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 996,92 Ha para 303,26
Ha-mármore-Flores de Goiás/GO

861.485/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 797,32 Ha para 434,42
Ha-mármore-Buritis-MG e Flores de Goiás-GO/MG/GO
861.487/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 989,04 Ha para 309,20
Ha-mármore-Flores de Goiás e Sítio D'Abadia/GO
861.478/2016-ECO STONE MINERACAO LTDA- Área de 985,72 Ha para 318,04
Ha-mármore-Sítio D'Abadia e Flores de Goiás/GO
860.220/2018-ARENAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- Área de 63,11
Ha para 49,77 Ha-AREIA-Luziânia/GO
861.382/2016-ARENAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- Área de 71,02
Ha para 49,85 Ha-AREIA-Cristalina e Luziânia/GO
860.375/2016-GREGORIO VASSILIVE FERREIRA- Área de 105,55 Ha para 48,27
Ha-Areia-Jataí e Rio Verde/GO
861.334/2016-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA- Área de 808,08 Ha
para 38,67 Ha-mármore-Campinaçu/GO
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
860.807/2016-MINERAÇÃO JÚPITER LTDA.
Despacho publicado(256)
860.463/2016-MINERAÇÃO BRASIL ORIENTAL LTDA-Nos termos do
00377/2017/PF-DNPM-SEDE/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho 02779/2017/PF-DNPM-
SEDE/PGF/AGU, NÃO CONHEÇO o requerimento de renúncia ao Alvará de Pesquisa nº
11340/2016, protocolizado em 07/02/2017, por demonstrada ausência de manifestação
de vontade da titular conforme documentação dos autos, e DETERMINO a baixa na
transcrição do Alvará de Pesquisa com posterior colocação da área em disponibilidade,
considerando o vencimento do Alvará na vigência da MP 790/2017
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
760.819/1996-CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-OF.
N°34144/2021/DIREM-GO/ANM
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
002.286/1935-MINERACAO SERRA GRANDE S A-Minério de Prata
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
860.543/2015-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA L
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
861.093/2021-MINERACAO SANT'ANA EIRELI
861.122/2021-HEIDER GUTEMBERG CAMPOS
861.148/2021-FERLIG FERRO LIGA LTDA
860.879/2011-ERICK DA SILVA CERQUEIRA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
861.164/2021-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA-OF. N°36013/2021/DIREM-GO/ANM
861.212/2021-AREIAL OURO BRANCO LTDA-OF. N°36016/2021/DIREM-
GO/ANM
861.166/2021-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA-OF. N°36036/2021/DIREM-GO/ANM
861.165/2021-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA-OF. N°36042/2021/DIREM-GO/ANM

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
Relação nº 113/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
815.429/2018-EDEGAR LAZAREK- Cessionário:LZK Construtora- CPF ou CNPJ
07.455.659/001-81- Alvará nº474/2019
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
815.007/2018-WONSIEWSKI & CIA LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento
30 dias(638)
815.621/2018-PROSPECTUS DO BRASIL - CONSULTORIA EM MINERACAO E
GEOLOGIA EIRELI-AI N°6649/2021/DIREM-SC/ANM
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
810.578/1970-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-OF.
N°38603/2021/DIFAM-SC/ANM
805.688/1969-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-OF.
N°38903/2021/DIFAM-SC/ANM
803.033/1974-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-OF. N°36104/2021/DIREM-
SC/ANM
822.104/1972-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-OF.
N°39150/2021/DIFAM-SC/ANM
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
805.688/1969-Companhia Brasileira de Alumínio CBA- AI N° 903/2009 e
904/2009
822.104/1972-Companhia Brasileira de Alumínio- AI N° 905/2009 e 906/2009
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Indefere pedido de prorrogação do prazo para requerer concessão de
lavra(2244)
815.278/2016-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA
815.279/2016-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA
815.523/2016-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
815.019/2019-ISAAC GREGORINE ISOPPO-OF. N°38802/2021/GER-SC/ANM
815.040/2019-ISAAC GREGORINE ISOPPO-OF. N°38733/2021/GER-SC/ANM
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.362/2014-PEDRAS SUL LTDA ME-OF. N°37996/2021/DIFAM-SC/ANM
815.315/2004-JJ PEREIRA E CIA LTDA-OF. N°38392/2021/GER-SC/ANM
815.212/2000-FABRICIO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-OF.
N°38291/2021/DIFAM-SC/ANM
815.513/1996-TONHAO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA-OF.
N°39137/2021/DIFAM-SC/ANM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
815.512/2010-BRITAGEM VOGELSDANGER LTDA- Registro de Licença N° 1503, de
2021 - Vencimento em 13/10/2022
815.640/2015-O M JUNCCKES EXTRACAO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA- Registro
de Licença N° 1989, de 2018 - Vencimento em 25/01/2025
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
826.547/2012-AREAL TINGUI LTDA - ME-OF. N°37996/2021/DIFAM-SC/ANM
815.039/2000-CAMBIRELA GEOLOGIA E MINERACAO LTDA-OF.
N°38255/2021/GER-SC/ANM
815.121/1989-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-OF. N°38340/2021/DIFAM-SC/ANM
815.511/2011-SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA-OF.
N°38420/2021/DIFAM-SC/ANM
815.670/2014-LUCIANA APARECIDA PEREIRA-OF. N°38412/2021/DIFAM-SC/ANM
815.521/2004-CYSY MINERAÇÃO LTDA-OF. N°38963/2021/DIFAM-SC/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
815.702/2017-MINERAÇÃO RIO TESTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI-
Registro de Licença N° 23/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/SC - Vencimento em 15/03/2025
Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
815.304/2021-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)

